



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.500,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS	
	Atenção ao Transtorno do Espectro Autista.	R\$ 10.500,00
10845023900330000		
4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.500,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS	
	Atenção ao Transtorno do Espectro Autista.	R\$ 10.500,00
10845023900330000		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.500,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Setembro de 2025
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 109/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.500,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA: Solicitação de abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente a Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, reorganizando a despesa para formalização de Termo de Fomento com a AMPAAC - Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Canguçu, para repasse de recurso para fins de aquisição de cadeiras para o Centro de Autismo, que está tramitando no Protocolo nº 10.752/2025, valor este cedido pela Câmara Municipal de Vereadores, de parte do duodécimo, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4310-EC66-DCE6-2865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 22/09/2025 11:32:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4310-EC66-DCE6-2865>